

PREÇO: Permissão sem ônus à permissionária por se enquadrar na condição de concessionária de serviço público de energia elétrica, conforme o art. 34, inciso I, da Resolução DNIT nº 7/2021, combinado com o art. 2º do Decreto nº 84.398/1980. PRAZO: 10 (dez) anos consecutivos, com início de vigência e eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50018.000545/2026-42. Ricardo Augusto Mello de Araújo- Superintendente Regional do DNIT no Estado do Acre

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2025, celebrado entre a INFRA S.A, razão social VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., CNPJ nº 42.150.664/0001-87 e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND - ABCP, CNPJ sob o n.º 60.950.433/0001-30. Objeto: Adequação dos quantitativos dos itens 3.1 e 3.2 da planilha orçamentária do Plano de Trabalho; inclusão da cláusula de reajustamento de preços, definindo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como indexador, com data-base em fevereiro de 2024, e aplicação do 1º Registro de Reajuste no valor de R\$ 538.715,61; prorrogação do prazo de execução do objeto da parceria por 61 (sessenta e um) dias, sem alteração do prazo final de vigência; e aprovação da versão atualizada do Plano de Trabalho consolidando as alterações técnicas, quantitativas e financeiras. Fundamento Legal: Lei nº 13.019/2014; Decreto nº 8.726/2016; Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INFRA S.A., especialmente de seus arts. 126, 165, 166 e 172, no que couber, da Lei Orçamentária Anual vigente, do Plano Plurianual (PPA 2024-2027), instituído pela Lei nº 14.802/2024. Data da assinatura: 23/10/2026. Processo nº 50050.004019/2025-74.

Banco Central do Brasil

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO PATRIMONIAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 286323. Convênio Bacen Deseg nº 90.787/2026. Concedente: Banco Central do Brasil. CNPJ nº 00.038.166/0006-01. Convenente: Secretaria da Segurança Pública. CNPJ nº 87.958.583/0001-46. Objeto: cooperação mútua entre o Concedente e o Convenente visando a implementação de medidas de segurança para a execução de atividade de escolta ao transporte de valores realizado pelo Banco Central do Brasil e à prestação de informações, através do fornecimento de relatórios de inteligência, para subsidiar as atividades de escolta e segurança do Banco Central do Brasil. Base Legal: Art. 184 da Lei 14.133/2021. Nota de empenho: NE2026/90787. Vigência: 19.10.2026 a 19.10.2029. Assinatura: 19.10.2026.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo eletrônico 217883. Aditivo do contrato Adpal-50077/2023-4. Objeto: Prorrogação da vigência contratual. Contratada: Culau Prime Lifts Transportes Verticais Ltda. CNPJ 30.009.282/0001-59. Publicação do contrato original: DOU de 14.2.2023, seção 3, pág. 112. Valor: R\$ 40.120,08. Vigência: 1.3.2027 a 1.3.2028. Assinatura: 22.10.2026. Em 23.10.2026. Atílio Jeremias MatiuZZi Stocchero, Gerente Administrativo.

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 46.167, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 23 de outubro de 2026, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/7/2027, 1º/10/2027, 1º/1/2028, 1º/4/2028, 1º/7/2028, 1º/10/2028, 1º/1/2029, 1º/7/2029, 1º/1/2030 e 1º/1/2032;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/5/2027, 15/8/2028, 15/5/2029, 15/8/2030, 15/5/2031, 15/8/2032, 15/5/2033, 15/5/2035, 15/5/2037, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2029, 1º/1/2031, 1º/1/2033, 1º/1/2035 e 1º/1/2037; e

d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/9/2027, 1º/3/2028, 1º/9/2028, 1º/3/2029, 1º/9/2029, 1º/3/2030, 1º/6/2030, 1º/9/2030, 1º/12/2030, 1º/3/2031, 1º/6/2031, 1º/9/2031, 1º/12/2031, 1º/3/2032, 1º/6/2032, 1º/9/2032 e 1º/12/2032.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 23/10/2026, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);

IV - divulgação do resultado: 23/10/2026, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 26/10/2026; e

VI - data de liquidação da revenda: 26/4/2027.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 23/10/2026, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$PU_{revenda} = PU_{venda} \times P \left[\left[\left(\frac{fk}{100} - 1 \right) \times \frac{S}{100} \right] + 1 \right] - CJ1 \times P \left[\left(\frac{fk}{100} - 1 \right) \times \frac{S}{100} \right] + 1 - CJ2 \times P \left[\left(\frac{fk}{100} - 1 \right) \times \frac{S}{100} \right] + 1$$

em que:

I - PUrevenda corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II - PUvenda corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;

IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI - CJ1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - CJ2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 46.169, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 22 de outubro de 2026.

De acordo com o que determina a Resolução CMN nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 22.10.2026 a 22.11.2026 são, respectivamente: 0,9222% (nove mil, duzentos e vinte e dois décimos de milésimo por cento), 1,00795104 (um inteiro e setecentos e noventa e cinco mil, cento e quatro centésimos de milionésimos) e 0,1261% (mil, duzentos e sessenta e um décimos de milésimo por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

ÁREA DE REGULAÇÃO

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 131/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Submete à consulta pública minuta de resolução conjunta do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil que dispõe sobre os critérios a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na distribuição de produtos de captação financeira.

1. A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil submete à consulta pública proposta de resolução conjunta do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil dispondo sobre os critérios a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na distribuição de produtos de captação financeira.

2. Os interessados podem encaminhar sugestões até 24 de janeiro de 2027, por meio do formulário disponível no sítio do Banco Central do Brasil na internet, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br, acessando sucessivamente os seguintes links do perfil geral: "Estabilidade financeira", "Normas", "Consultas públicas", "Consultas e outras participações ativas", bem como no portal Brasil Participativo.

3. As sugestões poderão também ser encaminhadas para o endereço eletrônico denor@bcb.gov.br.

GILNEU FRANCISCO ASTOLFI VIVAN
Diretor de Regulação

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 370003

Número do Contrato: 32/2023.

Nº Processo: 00190.112925/2023-15.

Pregão. Nº 4/2023. Contratante: COORD-GERAL DE LICITACAO,CONTR.E DOCUMENTACAO. Contratado: 11.168.199/0001-88 - HITSS DO BRASIL SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA.. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetos: prorrogar o prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se o período de 30/12/2026 a 29/12/2028; revisar os valores contratuais, com fundamento nos arts. 124, inciso ii, alínea "d", e 134, todos da lei nº 14.133, de 2021, em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente da reoneração gradual da folha de pagamentos, promovida pela lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024. Vigência do Termo Aditivo: 30/12/2026 a 29/12/2028. Valor do Termo Aditivo: R\$ 2.043.994,94. Data de Assinatura: 22/10/2026.

(COMPASNET 4.0 - 22/10/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 6/2026 - UASG 370003

Número do Contrato: 21/2021.

Nº Processo: 00190.103782/2021-81.

Contratante: COORD-GERAL DE LICITACAO,CONTR.E DOCUMENTACAO. Contratado: 10.690.994/0001-79 - D.M.S - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: O reajuste dos materiais, equipamentos e uniformes, conforme item 20.13 do termo de referência, e a repactuação em decorrência da homologação da convenção coletiva DF 000019/2026, que alterou o piso salarial e o auxílio alimentação para os empregados abrangidos pelo instrumento supramencionado, bem como em razão do decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, no qual foi estabelecido novo valor para o salário mínimo. Valor do termo de apostilamento: R\$ 82.733,08 (oitenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e oito centavos). Data de Assinatura: 22/10/2026.

(COMPASNET 4.0 - 22/10/2026).

